



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

**EDITAL DE SELEÇÃO Nº001/2019-GR/UEA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ABERTO A COMUNIDADE**

PARA SELEÇÃO DE TUTORES PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS PARA A DOCÊNCIA EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado visando a contratação de servidores públicos para atuarem em Manaus como TUTOR A DISTÂNCIA no Curso de Especialização em TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS PARA A DOCÊNCIA EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICAS, na modalidade semipresencial, oferecido pela Universidade do Estado do Amazonas, na forma deste edital.

1. DAS ATRIBUIÇÕES

1.1. O TUTOR A DISTÂNCIA tem como responsabilidades: participar do encontro de orientação do componente curricular para o qual foi selecionado junto com o professor responsável; estar obrigatoriamente disponível para acompanhar e orientar os estudantes de maneira rápida e objetiva, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem, utilizando recursos interativos como: fórum, mensagem, chat, telefone e e-mail; realizar a correção das avaliações finais em parceria com o professor da disciplina e exercer outras atividades típicas de tutor a distância orientadas pela coordenação do curso.

1.2. O TUTOR A DISTÂNCIA deve possuir habilidade na utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle, bem como editor de texto, planilhas de cálculos, apresentação de slides, multimídia, internet e correio eletrônico.

1.3. O TUTOR A DISTÂNCIA deve ter habilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, e ser domiciliado na cidade de Manaus.

2. DOS OBJETIVOS DO CURSO

2.1. O curso de Especialização em TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS PARA A DOCÊNCIA EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA visa à formação, em nível de pós-graduação lato sensu, de caráter pedagógico, do especialista em tecnologias educacionais para atuar nas esferas da docência em Educação Profissional e Tecnológica (EPT), da ação técnico-pedagógica, da gestão de cursos, projetos e programas de EPT, com vistas à compreensão, ao planejamento e à implementação de novos processos na EPT.



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

3. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e consistirá de análise do Curriculum Vitae e exame da documentação apresentada, de caráter eliminatório e classificatório.

4. DOS COMPONENTES CURRICULARES, REQUISITOS BÁSICOS E VAGAS

4.1. Poderão inscrever-se neste Processo Seletivo, profissionais de nível superior com atuação em TUTORIA, e portadores de certificados de formação em TUTORIA, que apresentarem os documentos que preenchem os requisitos abaixo discriminados:

4.1.1. Requisitos comuns a todos os componentes curriculares: Ter experiência profissional comprovada de no mínimo 1 (um) ano na atividade de tutoria de educação a distância;

4.1.2. Requisitos básicos por componente curricular descritos na tabela abaixo.

COMPONENTES CURRICULARES	REQUISITOS BÁSICOS	(*) Total de Vagas
Ambientação em EaD	Ensino Superior completo em Informática, Pedagogia ou curso de Licenciatura em qualquer área de formação;	4
Educação, Trabalho e Cidadania: perspectivas produtivas e emancipatórias	Ensino Superior completo em Pedagogia ou curso de Licenciatura em qualquer área de formação.	4
Políticas Públicas e Legislação da Educação Profissional e Tecnológica	Ensino Superior completo em Direito, Gestão Pública, Pedagogia ou curso de Licenciatura em qualquer área de formação.	4
Currículos e Programas da Educação Profissional e Tecnológica	Ensino Superior completo em Pedagogia ou curso de Licenciatura em qualquer área de formação.	4
Fundamentos Psicológicos e a Educação Profissional e Tecnológica	Ensino Superior completo em Psicologia, Pedagogia ou Licenciatura em qualquer área de formação.	4



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

Tecnologias Assistivas na Educação e Práticas Pedagógicas Inclusivas	Ensino Superior completo em Pedagogia ou curso de Licenciatura em qualquer área de formação.	4
Planejamento Educacional e Processos de Avaliação na Educação Profissional e Tecnológica	Ensino Superior completo em Pedagogia ou curso de Licenciatura em qualquer área de formação.	4
Prática Docente na EPT: Plano de Ação e Melhoria	Ensino Superior completo em Pedagogia ou curso de Licenciatura em qualquer área de formação.	4

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Período para inscrição: **16/01/2019 a 30/01/2019**.

5.2. Para se inscrever, o candidato deverá enviar o **Curriculum Vitae ou lattes**, acompanhado de cópias digitalizadas dos documentos relacionados a seguir para o e-mail: pos.uea.ead@gmail.com:

- a) Formulário de inscrição preenchido (anexo 1 deste edital), indicando os componentes curriculares/disciplinas a qual gostaria de atuar como tutor;
- b) Declaração de vínculo funcional como servidor público emitido pelo setor de pessoal do órgão correspondente, com a identificação do tipo de vínculo informando ainda a jornada e horário de trabalho;
- c) Certificado de formação em tutoria;
- d) Documento Oficial de Identidade. O documento deve estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato;
- e) Comprovante de experiência profissional de no mínimo um ano na atividade de tutoria de educação à distância, conforme **item 4.1.1** deste edital;
- f) Comproverantes dos documentos exigidos como Requisito Básico, conforme **item 4.1.2** deste edital;
- g) Diploma/Certificado/Declaração e Histórico Escolar para pontuação de títulos de Especialização, Mestrado ou Doutorado.

5.3. O candidato poderá se inscrever para atuar como tutor em até 3 (três) componentes curriculares, para isso deverá indicar no formulário de inscrição os componentes curriculares pretendidos.

5.4. Caso seja identificada a inscrição em mais de três componentes, a mesma será indeferida.



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

- 5.5. Após o envio do e-mail de inscrição não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, acréscimos ou alteração de componente curricular ou das informações prestadas no formulário de inscrição, seja qual for o motivo alegado, inclusive via recurso.
- 5.6. Só será aceito um e-mail de inscrição por candidato, caso seja enviado mais de um e-mail a inscrição ser indeferida.
- 5.7. Para efeito de inscrição só serão aceitas as inscrições efetuadas no período de **00h 00min do dia 16/01/2019 às 23h 59min do dia 30/01/2019** respeitando o fuso horário de Manaus.
- 5.8. Somente serão aceitos como comprovantes do Ensino Superior completo as cópias da frente e verso do Diploma ou Certificado ou Declaração de conclusão de curso. Só serão aceitas as Declarações de conclusão de curso com data atualizada (dia/mês/ano), emitidas nos últimos 6 (seis) meses e assinadas pelo responsável do Registro Acadêmico da instituição emitente.
- 5.8.1. Somente serão considerados os diplomas e declarações de curso superior devidamente reconhecido pelo Ministério de Educação e Cultura – MEC, desde que conferidos na forma da legislação vigente.
- 5.8.2. Somente serão aceitos diplomas de graduação expedidos por Universidades estrangeiras nos termos dos § 2º e 3º do Art. 48 da Lei nº 9.394/96, reconhecidos em instituição de ensino superior no Brasil.
- 5.8.3. Não serão considerados os comprovantes que não estejam claros quanto à conclusão do curso de graduação ou que não estejam assinados pelo responsável do Registro Acadêmico da instituição emitente.
- 5.8.4. Não serão consideradas declarações de conclusão de cursos emitidas via internet que não estejam acompanhadas da impressão do mecanismo de autenticação, ou seja, da confirmação de autenticidade do referido documento.
- 5.9. Como comprovante do Requisito básico não serão consideradas as cópias de documentos ilegíveis.
- 5.10. A comprovação do tempo de experiência profissional na atividade de tutoria na educação à distância deve ser apresentada com base em:
- a) Experiência profissional em instituição privada – mediante o registro na carteira de trabalho e previdência social - CTPS contendo as páginas de identificação do trabalhador ou Contrato de Trabalho, **devidamente acompanhados** de declaração em papel timbrado da empresa, com carimbo do CNPJ, emitida e assinada pelo responsável do setor pessoal ou recursos humanos ou equivalente em que constem claramente as atividades de tutoria exercidas e a data (dia/mês/ano) de início e término de cada trabalho realizado.
 - b) Experiência profissional em instituição pública – através de declaração ou certidão do tempo de serviço expedida por repartição pública federal, estadual ou



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

municipal, da administração direta ou indireta. O documento deverá ser oficial em papel timbrado do órgão público, assinatura do responsável do Setor de Pessoal ou recursos humanos ou pela autoridade responsável pela instituição onde conste claramente as atividades de tutoria exercidas, bem como a data (dia/mês/ano) de início e término de cada trabalho realizado.

c) Contribuinte autônomo, quando for o caso – Contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA), acrescido de declaração que informe o período com data completa de início e fim, com a descrição detalhada das atividades de tutoria desenvolvidas.

5.10.1. Serão aceitos ainda Termos de Contrato de Trabalho acompanhados de declaração em papel timbrado da empresa ou órgão, com identificação do CNPJ, emitida e assinada pelo responsável do setor pessoal ou equivalente em que constem claramente as atividades de tutoria exercidas, bem como a data (dia/mês/ano) de início e de término de cada trabalho realizado.

5.10.2. Na hipótese de o candidato ainda estar na vigência do contrato, registrado na CTPS deverá apresentar Declaração informando esta condição a data (dia/mês/ano) de início do trabalho em andamento.

5.10.3. Caso não haja setor de pessoal ou recursos humanos, a declaração/certidão mencionada na letra “b” do **subitem 5.10** deste edital poderá ser emitida pela autoridade responsável pela instituição que deverá declarar/certificar também essa inexistência.

5.10.4. Quando o setor de pessoal ou o setor de recursos humanos possuir outro nome correspondente, a declaração deverá conter o nome do setor equivalente e do responsável por extenso, não contendo essas informações o documento não será aceito.

5.11. Para comprovação de conclusão de curso referente aos títulos em nível de Especialização, serão aceitas cópias digitalizadas da frente e verso do Certificado em que conste que o curso foi realizado de acordo com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) ou de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE), expedido por instituição reconhecida pelo MEC.

5.11.1. Serão aceitas ainda declarações em que conste claramente a conclusão do curso de Especialização, expedida e assinada pelo coordenador de curso, acompanhado do histórico escolar em que constem as disciplinas cursadas, a carga horária e a menção obtida, atestando ainda que a monografia ou trabalho de conclusão foi apresentada e aprovada.

5.12. A comprovação dos títulos de mestrado ou doutorado será feita mediante apresentação de cópia digitalizada do Diploma (frente e verso) e Histórico Escolar, devidamente registrado e expedido por instituição reconhecida pelo MEC.



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

5.12.1. Serão aceitos Certificados de conclusão/atestados oficiais ou declarações que conste claramente a conclusão do curso assinada pelo coordenador de curso, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese.

5.13. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

5.14. Em hipótese alguma serão aceitos documentos fora do prazo estabelecido no **item 5.7** deste Edital.

5.15. O Deferimento das inscrições dos candidatos está condicionado ao atendimento do estabelecido neste Edital e será realizado após a conferência dos documentos obrigatórios pela Coordenação do Curso.

6. DA SELEÇÃO

6.1. Será realizada pela coordenação do curso a quem competirá a análise dos documentos obrigatórios e comprobatórios apresentados pelos candidatos.

6.2. O resultado preliminar dos candidatos selecionados será divulgado no dia **08/02/2019** no site da UEA (www.uea.edu.br).

6.3. O Processo Seletivo Simplificado consistirá de análise da documentação apresentada dividido em duas fases;

6.3.1. A Primeira fase compreende o exame dos documentos apresentados pelo candidato a fim de constatar o cumprimento dos requisitos básicos, em caráter eliminatório;

6.3.2. A segunda fase, exclusivamente com os candidatos pré-selecionados na primeira fase, compreende o exame dos documentos apresentados para análise de pontuação de acordo com os critérios especificados a seguir, em caráter classificatório.

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
QUANTO A FORMAÇÃO ACADÊMICA	
Especialização	10,0 pontos
Mestrado	15,0 pontos
Doutorado	20,0 pontos



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

PONTUAÇÃO MÁXIMA	20,0 pontos
QUANTO A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM TUTORIA A DISTÂNCIA	
Experiência Profissional acima de 1 ano até 3 anos.	10,0 pontos
Experiência Profissional acima de 3 anos até 5 anos.	15,0 pontos
Experiência Profissional acima de 5 anos.	20,0 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA	20,0 pontos

- 6.4. Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional, relativa ao mesmo período, somente um deles será computado a critério da coordenação;
- 6.5. Todos os títulos deverão ter afinidade com os requisitos básicos indicados no **item 4.1.2** deste edital, relativo ao componente curricular ao qual o candidato concorre;
- 6.6. Não será computado como experiência profissional em tutoria o tempo de estágio, monitoria ou de instrutor.
- 6.7. Os documentos em língua estrangeira, referentes à Experiência Profissional em tutorias realizadas, somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.
- 6.8. Não serão atribuídos pontos para:
- a) As exigências como requisito básico do componente curricular;
 - b) Cópias de documentos ilegíveis;
 - c) Documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional que não contenha a data (dia/mês/ano) de início e término do trabalho realizado ou que não estejam assinados pelo responsável do setor de pessoal ou recursos humanos da instituição ou equivalente;
 - d) Documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional em tutoria que não esteja na forma exigida ao do **item 5.10** deste edital;
 - e) CTPS onde conste somente a data de admissão sem apresentação de declaração informando que ainda estar na vigência do contrato;



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

- f) Declaração de conclusão de cursos em que a data de emissão não esteja atualizada, **emitida nos últimos 6 (seis) meses** e assinada.
- g) Declaração que não esteja clara quanto à conclusão do curso e sem especificação clara das disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária;
- h) Histórico Escolar;
- i) Declaração que não constar o nome do setor pessoal ou recursos humanos ou equivalente ou do responsável por extenso;
- j) Ata de defesa de dissertação ou tese.

6.9. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- a) Deixar de comprovar qualquer um dos requisitos básicos estabelecidos no **item 4.1** do edital.
- b) Enviar Formulário de Inscrição ilegível e/ou incompleto ou com preenchimento incorreto e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- c) Enviar documentos sem acompanhamento do Formulário de Inscrição.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado do Processo Seletivo Simplificado será constituído da somatória dos pontos atribuídos a experiência profissional em tutoria e aos títulos, de acordo com o **item 6.3.2** deste edital.

7.2. O resultado preliminar e o resultado final dos candidatos classificados serão divulgados no site <http://www.uea.edu.br> nas datas previstas no cronograma de execução.

8. DOS RECURSOS

8.1. Todos os recursos só poderão ser apresentados, das 14h às 21h do dia 11/02/2019 na Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Estado do Amazonas, situada na Avenida Darcy Vargas, nº 1.200, sala C-20 (Pós-graduação), Parque Dez, Telefone 3878-4309 e 3646-1287, conforme cronograma estabelecido no Item 14 deste edital.

8.2. O resultado da análise dos recursos será divulgado no site da www.uea.edu.br.

8.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos:

- a. Pedidos de revisão recursos.
- b. Recurso apresentado ao recurso.
- c. Recurso apresentado fora do prazo e horários estabelecidos no cronograma apresentado no **item 14** deste edital.



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

- 8.4. Admitir-se-á um único recurso para cada inscrição, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 8.5. Os recursos deverão conter argumentações devidamente fundamentadas e justificadas.
- 8.6. A Interposição de Recurso será mediante a informação do nome e CPF do candidato.
- 8.7. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 8.8. Os recursos inconsistentes, intempestivos e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos.
- 8.9. O resultado preliminar divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e a ordem de classificação poderá sofrer alteração para uma nota superior ou inferior ou, ainda poderá ocorrer a inclusão ou desclassificação do candidato.
- 8.10. Todos os recursos recebidos serão analisados pela Coordenação do curso, que emitirá parecer conclusivo de acordo com o cronograma do edital.
- 8.11. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recursos de recursos.
- 8.12. Serão indeferidos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

9. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

9.1. Na hipótese de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem apresentar:

1º) Maior idade;

2º) Maior tempo de experiência comprovada na atividade de tutoria em educação a distância;

3º) O maior nível de titulação acadêmica.

10. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

10.1. A entrega física dos documentos dos tutores selecionados ocorrerá no período de **18/02/2019 a 20/02/2019** na sede Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Estado do Amazonas, situada na Avenida Darcy Vargas, nº 1.200, sala C-20 (Pós-graduação), Parque Dez, Telefone 3878-4309 e 3646-1287.

10.2. No ato o candidato selecionado deverá entregar:

10.2.1. Título de eleitor atualizado (cópia e original);



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

- 10.2.2. Comprovante do PIS/PASEP;
- 10.2.3. Comprovante de residência;
- 10.2.4. Certidão de Nascimento ou casamento (cópia ou original);
- 10.2.5. Certificado de reservista (cópia e original, obrigatório para candidatos do sexo masculino);
- 10.2.6. Cópia e originais dos documentos comprobatórios enviados por e-mail no ato da inscrição.
- 10.3. Perderá o direito à classificação obtida na seleção e, conseqüentemente, à vaga, o candidato que não comparecer no período acima estipulado e que não apresentar, no ato da apresentação da entrega do documento, toda a documentação exigida no item 10.2, de modo que o candidato será automaticamente substituído por outro candidato obedecendo à ordem de classificação e ao número de vagas oferecido, sendo neste caso considerado como Segunda Chamada.

11. DO PRAZO DE VALIDADE

11.1. O presente Processo Seletivo Simplificado aplicar-se-á pelo período de vigência do curso.

12. DO INÍCIO DO CURSO

- 12.1. A aula inaugural está prevista para o dia **22/02/2019**.
- 12.2. À Coordenação do Curso ficará reservado o direito de alterar a data e o cronograma de início do mesmo, ou de disciplinas, bem como alterar a ordem de oferta das disciplinas, após amplo aviso aos estudantes.

13. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

13.1. As datas de realização das inscrições, etapas do processo seletivo, bem como a divulgação dos respectivos resultados, são as constantes do quadro abaixo:

CRONOGRAMA DE EVENTOS	
Período de Inscrição via e-mail	16 a 30 de janeiro de 2019
Período de análise	31 de janeiro a 7 de fevereiro de 2019
Divulgação do resultado preliminar dos candidatos selecionados	08 de fevereiro de 2019



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

Entrada de Recursos contra resultado preliminar	11 de fevereiro de 2019
Decisões da análise dos Recursos	12 e 13 de fevereiro de 2019
Divulgação de Resultado Final	14 de fevereiro de 2019
Entrega Física da Documentação dos selecionados	18 a 20 de fevereiro de 2019

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral de Pós Graduação da Escola Superior de Tecnologia.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus 16 de janeiro 2019.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas